



MPDFT

em revista

Uma publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Ano V • ago-out • Nº 10

Estatuto da Criança e do Adolescente

**18 anos, muito
a conquistar**



Sumário

Manuela Lambach



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei faz 18 anos, mas Promotores de Justiça têm muito trabalho para fazer valer os direitos de meninos e meninas

José Evaldo Vilela



MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Falta de políticas públicas e infra-estrutura atrapalha o desenvolvimento de programas pedagógicos

José Evaldo Vilela



PAI LEGAL
Toda criança tem direito ao nome do pai na certidão de nascimento. A PROFIDE trabalha para isso

Lúisa Lambach



CONSELHOS TUTELARES
Sociedade civil defende mudanças na lei

Geizon Lenin



SEGURANÇA ESCOLAR
Projeto do Ministério Público muda o dia-a-dia das escolas do DF. Estudantes aprovam

Geizon Lenin



ORÇAMENTO
Ministério Público defende mais verbas para crianças e jovens

Geizon Lenin



CONVIVÊNCIA FAMILIAR
Plano Nacional quer evitar a separação de pais e filhos



Publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Eixo Monumental – Praça do Buriti,
Lote 2, Edifício-Sede – Brasília-DF
CEP: 70.091-900
Telefones: (61) 3343-9500/
Fax: (61) 3344-8251
www.mpdft.gov.br

Procurador-Geral de Justiça
Leonardo Azeredo Bandarra

Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Maria Aparecida Donati Barbosa

Corregedor Geral
Vitor Fernandes Gonçalves

Chefe de Gabinete
Karel Ozon Monfort Couri Raad

Assessoria de Políticas Institucionais
Dênio Augusto de Oliveira Moura
e Libanio Alves Rodrigues

Diretor-Geral
Moisés Antônio de Freitas

Coordenação do Projeto
Assessoria de Comunicação do MPDFT
Fernanda Lambach

Produção Editorial
Liberdade de Expressão

Revisão
Adriana Custódio e Luciana Melo

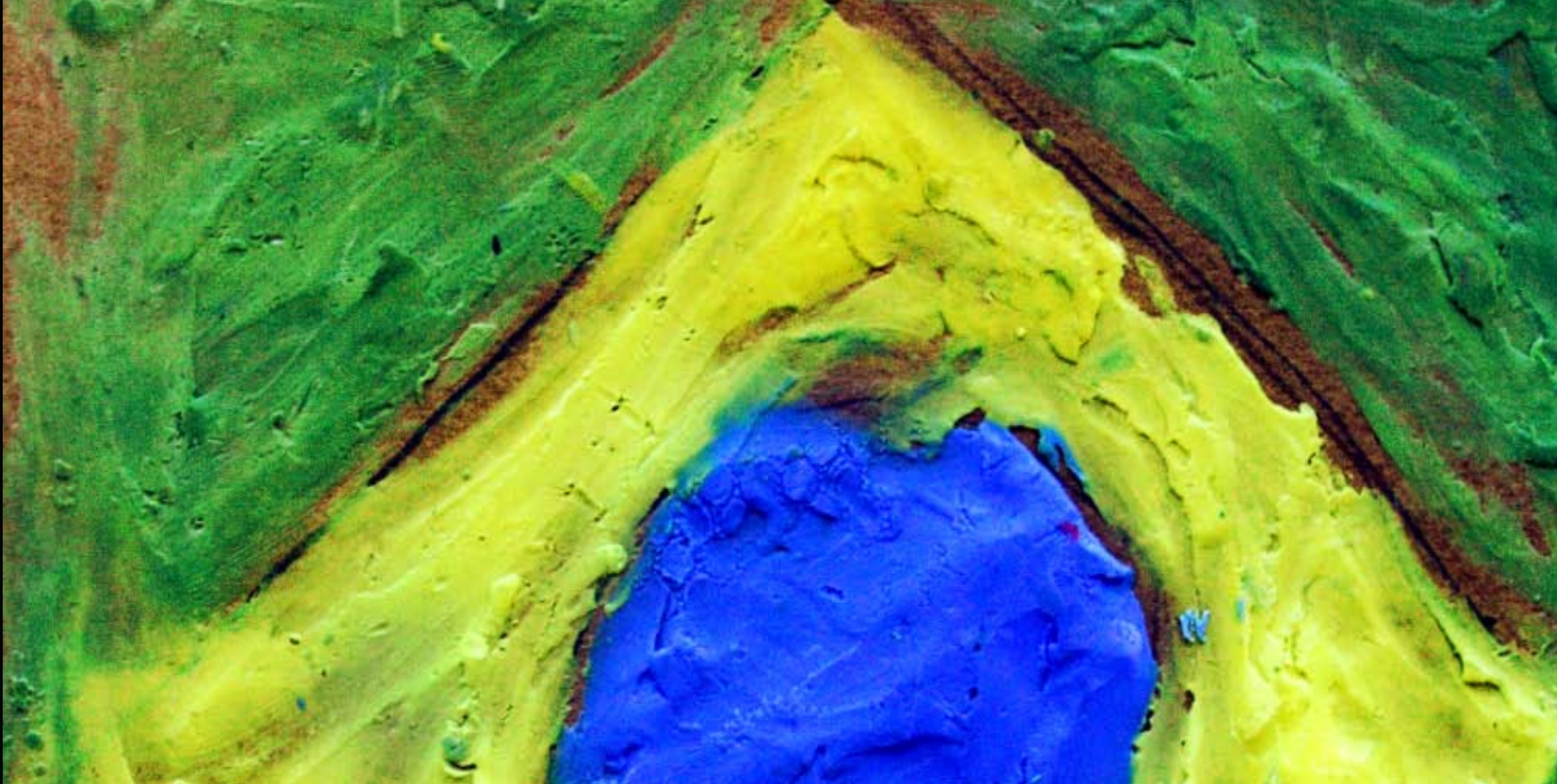
Fotografias
Geizon Lenin e José Evaldo Vilela

Capa
Modelo: Manuela Lambach
Arquivo Pessoal

Diagramação
Fabrício Martins

Jornalista responsável
Patrícia Cunegundes DRT 1050/CE
Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão
Speed Gráfica Editora



Luisa Lambach

O ano de 2008 definitivamente está marcado na história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil: comemoram-se, a um só tempo, 20 anos da promulgação da Constituição, 18 anos da promulgação da Convenção sobre os Direitos da Criança e 18 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essa atmosfera de maioria vem suscitando acirradas discussões em torno de temas afetos à infância e juventude e, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, oportuniza uma avaliação crítica sobre o impacto desses diplomas legais na vida das nossas crianças e adolescentes.

Assim, a presente edição se propõe a trazer um retrato dos principais assuntos que (pre)ocupam o MPDFT nessa área, mostrando-nos com clareza

o paradoxo entre o reconhecimento da importância e a efetiva realização dos direitos fundamentais expressos no texto constitucional, na Convenção e no ECA.

Daí, exsurge inafastável o papel do Ministério Público, na sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Porém, vale lembrar que aproximar a realidade daquilo que nossa sociedade pactuou como ideal para as crianças e adolescentes é tarefa de todos, em caráter de prioridade absoluta. E não por acaso: tal escolha em priorizar a proteção integral aos mais pequenos constitui a única garantia genuinamente humana para a superação do drama existencial da finitude.

Leonardo Azeredo Bandarra

Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios



Meninas, meninos e um Estatuto de 18 anos de idade

Por Fernanda Lambach

“Criança não trabalha, criança dá trabalho”, diz o refrão da música de Arnaldo Antunes e Paulo Tati. Assim como eles, inúmeros artistas e intelectuais brasileiros ilustraram, nas mais diferentes linguagens, cada um dos 267 artigos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. No Distrito Federal, o escultor Darlan Rosa construiu esferas com crian-

ças de mãos dadas. Verdadeiras cirandas que se espalharam pelas ruas e ocuparam espaços próximos a monumentos arquitetônicos. A paulista Ruth Rocha foi além nesta decisão brasileira de dar proteção integral à criança e ao adolescente. Criou o seu próprio estatuto, onde decreta um monte de coisas. Entre elas, que toda criança tem direito a ser feliz. Todas essas manifestações

artísticas mostram o anseio da população brasileira em ver o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sendo aplicado. Apesar da lei, de início tão comemorada, e apesar da torcida dos que lutam pelos direitos da infância, a verdade é que muito pouco se avançou.

Meninas e meninos continuam tendo os direitos violados. O que, pra piorar, não é novidade em matéria de jornalismo nem nos processos que tramitam pela Vara da Infância e Juventude. Diante do cenário preocupante, no aniversário de 18 anos do ECA, Promotoras e Promotores de Justiça que atuam no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios estimulam o debate e trabalham para que a lei seja aplicada corretamente. Faz parte da

luta a criação de metodologia para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à infância e juventude, a autocrítica com relação à condução dos processos e a criação de rede de atendimento a instituições parceiras, como os conselhos tutelares e organizações não-governamentais. Esta Revista reúne reportagens sobre temas de relevância para todas e todos. Mais: conta histórias vividas por Promotores e Promotoras no dia-a-dia com as crianças e os jovens.



“Cada um dos processos que estão em nossas mesas, em nossos armários, representa uma criança, um jovem, que merece toda a atenção. Cada processo é uma prioridade”, diz a Promotora de Justiça Luisa de Marillac. De acordo com ela, os Membros que atuam na área da infância e da juventude trabalham sempre com as antenas da autocrítica ligadas. Exigem de si mesmos o uso de todas as forças possíveis e imaginárias, por exemplo, para localizar, em outro estado, a família de uma criança que está abrigada no Distrito Federal. Muitas vezes, com o apoio de Conselhos Tutelares e assistentes sociais abnegados, conseguem realizar o impossível. Mas não é o suficiente. Não há como sossegar enquanto os processos se avolumam.

Recentemente, em audiência pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Delegada da Criança e do Adolescente, Selma Carmona, disse que 90% dos ado-

lescentes em conflito com a lei já foram vítimas de violência. Se não houve como prevenir a violência contra a criança, o que se espera é que, pelo menos, sejam aplicadas medidas protetivas eficientes. Mas o Ministério Público, ao fiscalizar as instituições responsáveis pela aplicação de medidas socioeducativas, constata que há falhas enormes, que precisam ser corrigidas. Entre elas, a falta de propostas pedagógicas, fundamentais para garantir um futuro melhor aos jovens. Nos últimos anos, foram muitas as recomendações enviadas ao Governo do Distrito Federal, além de dezenas de reuniões e audiências públicas realizadas com redes de parceiros. “Vale ressaltar os esforços realizados para dotar as unidades executoras de medidas socioeducativas de meios físicos, materiais e de quadro de pessoal adequado, bem como não foram medidos esforços para fazer com que o Estado dê aos Conselhos Tutelares condições de desempenhar bem o seu

papel”, declara o Promotor de Justiça Anderson Pereira.

Também o orçamento foi estudado, para que haja um melhor controle sobre os recursos para aplicar em áreas como saúde e educação. As Promotorias de Defesa da Educação têm se debruçado sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), na tentativa de garantir a transparência da aplicação dos recursos. Muito trabalho, que tem gerado ótimos frutos. Já este ano, houve mudanças na Lei Orçamentária provocadas pela movimentação da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude. Junto ao Judiciário, busca-se a descentralização da Vara da Infância e Juventude para melhor atender a população de todo o DF.

A seguir, histórias de meninas e meninos do Distrito Federal, clicadas em um único dia no DF. Elas mostram alguns avanços com relação ao ECA, mas provam que ainda há muita desigualdade.



Rodoviária do Plano Piloto

Crianças, chicletes e o louco baralho de Alice

O que diz o ECA?

Artigo 70 – É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Vêm a câmera e já sabem que serão objeto de mais uma reportagem. Reclamam que não querem sair em foto alguma. Perguntam se vão receber dinheiro para posar. Ameaçam quebrar as lentes mesmo sem elas terem clicado coisa alguma. O fato é que sair na mídia nem sempre é um bom negócio. Não é novidade repórteres na rodoviária ten-

tando um depoimento de meninos e adolescentes. Como se fossem um ponto turístico ou a isca para mais uma reportagem premiada. Já foram chamados de crianças, de anjos, mas também de troços, nas páginas nobres dos diários locais. E sabem, mesmo sem instrumentos para medir, que a exposição causa um mau reboiço em suas vidas.

Um deles escorrega pelo corrimão todo embrulhado num cobertor. É a armadura contra o frio. É a máscara que protege o rosto. É a capa do Batman. Outro escorrega comendo um pastel que alguém lhe pagou. Naquele momento, é tudo o que tem. Andam em grupos, às vezes em duplas. Encostam nos quiosques em busca de alimento, de alguma moeda, de dinheiro, de oportunidades. O X-Tudo da Viçosa custa R\$ 2,50 e vem com um refresco de cor avermelhada. Abastece o estômago.

“Ali do outro lado tem muito mais menino. É só atravessar a rua”, apontam pessoas que trabalham na Rodoviária e sequer foram abordadas pela reportagem. “Adivinham” o que repórter e fotógrafo estão procurando. Falar com as crianças. A idéia era dar voz a elas. Mas como o costume maior é o de revelar suas mazelas, ninguém se importa com suas vozes. Ali, estão expostas a tudo. Do outro lado, um bêbado sangra e é atendido por uma viatura de polícia. As crianças vêm, mas não estão nem aí pra ele. A violência vai virando algo banal. Mas não o é.

Mais à frente, quatro meninas do Recanto das Emas vendem chicletes. Uma delas, de 9 anos, morena com olhos amendoados, aproveita o clima das 18h30 de quinta-feira, para desfilar no meio das centenas de pessoas, usando uma dentadura de vampiro.

Cabelo preso para trás, pula pra todos os lados. “Ela é linda”, diz uma senhora que vende chaveiros feitos com bonequinhas de pano. Depois, a mulher repara nos garotos mais pobres da Rodoviária. “Não sei, não. Mas acho que se tivesse um filho assim... dava um jeito de deixá-lo em casa. De lá não saía não.” Ela aprova, no entanto, a atitude dos pais das meninas que as levam à Rodoviária para vender chiclete: “Ensinar a trabalhar é melhor do que deixá-las roubar, usar drogas, se prostituir”. Isso, no entanto, não é o que diz a lei, nem o Conselho Tutelar, nem o MP, nem o bom senso, nem o amor.

Numa primeira conversa, nenhuma das 15 crianças entrevistadas pela reportagem da Revista revelou dormir na Rodoviária, embora muitas o façam. Evitam dar os nomes verdadeiros e andam de um lado para o outro como cartas de um baralho maluco de Alice no País das Maravilhas: “Ela é a A. e eu sou a C.”; “Não. Ela é a R. e eu sou a A.”; “Mentira, tia. Ela é a C. e eu sou a R.” A repórter tenta avisar que não publicará nomes porque não é permitido, tampouco vai fotografar nada que seja proibido. “Nós trabalhamos no Ministério Público, o órgão que cuida para que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados.”

As pequenas vendedoras de chiclete dizem que freqüentam a es-

cola. Depois contam que chegam por volta das 11h na Rodoviária e voltam para casa apenas às 20h.

Mamãe traz arroz e feijão para o almoço. *Cadê a mamãe?* “Tá vendendo, tia.” *Onde?* “A gente não pode ir lá porque tem muito cheira-cola.” *Você tem tempo pra brincar?* “Não!” *Você gosta de brincar de quê?* “Na verdade. Nunca brinquei.” *Gosta de queimada?* “O que é queimada?” *Já brincou de esconde-esconde?* “Não.” *Já brincou de pique-pega?* “Não.” *De roda?* “Não.” *De boneca?* Os olhos param no horizonte. A menina bochechuda tem 9 anos. Usa maria-chiquinha. Foge dos cheira-cola. E... repete várias vezes: “Eu

vou à escola, tia”. *Que horas?* Não sabe dizer.

“As crianças da Rodoviária são invisíveis para a sociedade. Só se tornam visíveis quando pegam uma arma ou quando chegam à maioridade”, critica a Promotora de Justiça Fabiana de Assis. E enfatiza a importância do controle social: da família, em primeiro lugar, e da sociedade como um todo, para zelar pelas crianças. Conta que conhece muitas histórias de êxito, ouvidas durante audiências. Entre elas, a história de uma ex-menina de rua e seu companheiro, que hoje criam os filhos em um lar de verdade. “Todos somos responsáveis”, declara.

José Evaldo Vilela





Gama

Yasmin é o mundo

O que diz o ECA?

Artigo 7º – A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas (...).

Maria Aline Ferreira Gomes, 17 anos, coloca as mãos na barriga de 38 semanas como se acariciasse o planeta Terra. Não é pra menos. Hoje, a pequena Yasmin representa tudo para a mãe. É o mundo todo que Maria Aline parece esperar com tanta ansiedade. E pode chegar a qualquer momento. A gravidez precoce não foi vista como problema pelos familiares. O pai do bebê, Wagner, está desempregado. Garante, no entanto, que vai se esforçar para dar à filha o que há de melhor. Mesmo decepcionada com o ex-namorado, Maria Aline quer que ele dê o nome à filha. “É direito dela”, responde consciente.

A manicure Marluce, avó coruja, embala a filha e prepara o enxoval da neta. Conta que o parto será no Hospital do Gama. “O pré-natal e os exames foram feitos lá. Não temos absolutamente nada o que reclamar. Está tudo encaminhado.” No começo, ficou triste com a gravidez. Havia ensinado à filha a importância dos métodos contraceptivos, mas... “Aconteceu”, conta Maria Aline. Ela, que nunca brincou de boneca porque achava chato, agora passa os dias tentando entender como será a relação com Yasmin. “Acho que vamos ser como irmãs. Minha mãe será a mãe das duas.”

Parque da Cidade

Direito respeitado

O que diz o ECA?

Artigo 16 – O direito à liberdade compreende: (...) brincar, praticar esportes e divertir-se; (...).

As tardes de julho no Parque da Cidade eram assim: repletas de bicicletas, skates, patins, roupas sujas de areia de tanto brincar. Espaço democrático. Ali estão crianças de diferentes cantos do Distrito Federal. Desde as que participam da Colônia de Férias de um dos clubes mais refinados de Brasília até aquelas que não têm como pagar a mensalidade de um clube.

Ana Luiza de Alcântara Rodrigues, 8 anos, enquanto dava várias voltas de patins no Parque, relatou que é muito feliz e sente que seus direitos têm sido respeitados tanto em casa, com a família, quanto na escola. Sabe, no entanto, que há muitas crianças que poderiam passar tardes felizes no Parque da Cidade, mas que estão vivendo realidades difíceis. “Sempre que eu posso, ajudo as pessoas. O mundo seria melhor se todos ajudassem”, diz Ana Luiza, sorriso estampado no rosto.

O difícil caminho de volta

Faltam recursos para a ressocialização de jovens que cometeram atos infracionais

Por Mônica Silva

José Evaldo Vilela



A aplicação das medidas socioeducativas no Distrito Federal funciona de forma precária. Essa é a avaliação dos profissionais que lidam diariamente com adolescentes que cometeram atos infracionais. “O sistema socioeducativo não tem sido tratado como prioridade”, afirma o Promotor de Justiça Anderson Pereira de Andrade.

Os problemas são muitos e passam, em geral, pela falta de verbas. Segundo informações da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Se-

jus), a previsão orçamentária para o ano de 2008, incluindo medidas de internação, semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, é de cerca de 4,4 milhões de reais. “Houve um corte de aproximadamente 30% em nosso orçamento”, queixa-se o Subsecretário João Alves.

São muitas as demandas. No Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE), a estrutura física é inadequada para atender os internos. “Quando o prédio foi construído, nos anos 70, ainda vigorava o Código de Menores”, explica a diretora da instituição, Heloísa

de Carvalho. “Precisamos de uma concepção arquitetônica que auxilie nossa proposta pedagógica.”

Além do CAJE, existem no DF outras duas unidades de internação para jovens sentenciados. A situação não é melhor. O prédio do Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina (CIAP), com capacidade para 90 internos, está pronto há pelo menos dois anos. Ainda não foi inaugurado porque uma vistoria constatou problemas de segurança, que poderiam colocar os internos em risco. Além disso, os equipamentos necessários para o funcionamento ainda

José Evaldo Vilela



Na oficina de marcenaria, os jovens aprendem uma profissão

não foram adquiridos. O processo licitatório que contratará uma entidade para a gestão compartilhada do Centro está em fase inicial.

No Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras (Cia-go), a direção foi substituída recentemente. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional (IDP) foi escolhido, num contrato emergencial, para a gestão compartilhada. A instituição nunca atuou na área de medidas socioeducativas. De acordo com o Subsecretário João Alves, o processo de seleção foi feito por meio de carta-convite, e nenhuma entidade com mais experiência se credenciou. “O contrato emergencial é de apenas seis meses e a licitação deve ser concluída em breve”, acredita.

Responsabilidade de quem?

Na Casa de Semiliberdade de Taguatinga Sul, a situação se repete. A média de ocupação é de 20 garotos, mas os recursos que a instituição recebe são suficientes para atender apenas 12. “Trabalhamos

com o dobro da nossa meta”, explica o psicólogo da Casa, Gilson Martins Braga. São 32 funcionários, além do psicólogo e de um assistente social, para realizar todas as atividades.

Há pelo menos um ano e meio, os jovens em semiliberdade não recebem vales-transporte. As tarefas cotidianas, como a ida à escola, aos cursos e atividades complementares, foram afetadas. Na Casa de Taguatinga Sul, o transporte era feito pelo único veículo da instituição. Depois que o carro deixou de funcionar, a situação piorou. “É preciso muita habilida-

de para trabalhar em condições tão difíceis”, desabafa Gilson.

As medidas de liberdade assistida também são afetadas pela falta de verbas. Na Unidade de Execução de Medida Socioeducativa do Plano Piloto, os educadores vivenciam os problemas comuns a todo o sistema: falta de estrutura física, de equipamentos, de funcionários. A Unidade funciona em um espaço cedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (Sedest). “O que o Estado oferece é muito pouco”, diz a Assistente Social Ludmila de Ávila Pacheco. A Promotora Selma Sauerbronn concorda: “A liberdade assistida praticamente não existe”.

Para a Promotora Selma Sauerbronn, quando o jovem chega ao sistema socioeducativo, o Estado falhou várias vezes: “esse adolescente deveria ter passado pela escola e por programas sociais. Se isso não aconteceu, ou aconteceu de forma inadequada, o Estado tem responsabilidade.”

Entenda as medidas socioeducativas

Internação: medida de privação de liberdade. Pode ser provisória, com duração máxima de 45 dias, ou uma sanção, aplicada pelo Juiz da Vara da Infância, por até três anos.

Semiliberdade: o adolescente realiza as atividades cotidianas fora do abrigo, mas volta para passar a noite, podendo ser liberado nos finais de semana.

Liberdade assistida: o jovem permanece em liberdade e é acompanhado por um educador, que estuda a situação da família e propõe atividades de ressocialização.

Cidadania registrada em cartório

Por Thiara Andrade
Especial para a Revista

Amanda Martins Köhler



As crianças do Distrito Federal que não têm o nome do pai na certidão de nascimento contam com a atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Desde 2002, o Projeto Pai Legal, da Promotoria de Defesa da Filiação (Profide), já notificou cerca de 14 mil mães com o objetivo de promover o reconhecimento paterno de crianças com o registro incompleto. A partir daí, o número de processos de investigação de paternidade nas Varas de Família do DF diminuiu cerca de 90%.

Com a publicação da Lei nº 8.560/92, o Estado passou a ter a obrigação de promover as ações de investigação de paternidade. Baseadas nisso, as Promotoras da Profide iniciaram o projeto: passaram a levantar os registros escolares de crianças que têm apenas o nome da mãe nos documentos. As responsáveis são chamadas para informar o nome dos supostos pais. No dia da audiência, aqueles que comparecerem e assumirem a paternidade fazem o registro na hora. Caso os pais não estejam presentes, são ajuizadas ações de Investigação de Paternidade e Alimentos na Vara da Família.

A Promotora de Justiça Renata Salles diz que muitas crianças não carregam o nome do pai por causa das mudanças nas relações sociais e pessoais. “Os relacionamentos estão ficando mais efêmeros”, diz Renata. E explica que a

busca pelos pais é demorada porque, muitas vezes, as mães têm poucas informações sobre eles: o primeiro nome, um telefone, o nome de um familiar ou amigo.

Quando encontrados os pais, se for necessário, é realizado exame de DNA, com recursos do convênio entre a Profide, as Promotorias dos Juizados Especiais Criminais e a Ampare, instituição filantrópica do DF. “Nosso objetivo é regularizar a situação de todas as crianças do Distrito Federal que estão com o registro de nascimento incompleto. A gente nunca desiste em prol do direito da criança de ter o nome do pai na certidão”, completa.

A falta de informações sobre o pai não é o único motivo para os registros incompletos. Há casos de crianças geradas em relações extraconjugais, ou de casais que terminam o relacionamento antes de o pai saber da criança. A falta de dinheiro para realizar o exame de DNA ou pagar o custo do novo registro no cartório, em média R\$150, também é uma causa para a ausência do nome do pai nas certidões.

Histórias de famílias

Muitas histórias de famílias são contadas durante as audiências do projeto. Edson Alves da Costa procurou o Ministério Público, em 2006, para regularizar a certidão de nascimento do filho. Na época, ele estava separado há oito anos e morava com o menino. Edson con-



Em Ceilândia, o programa Pai Legal encontra os melhores resultados

ta que, durante anos, a mãe não procurou pela criança. “Já que sou eu quem cuida dele, quero meu nome na certidão”, afirma.

Maria Domingas, moradora de Samambaia, também foi atendida pelo Pai Legal. O filho mais novo não tinha o nome do pai na certidão. Ela conta que viajou para fora de Brasília, grávida e sem a companhia do marido, Raimundo José. A criança nasceu e, para retornar à cidade, foi preciso registrá-la. O pai ficou contente com a oportunidade de reconhecer o filho sem ter que pagar pelo novo registro. “Ele era biologicamente meu filho, agora também é legalmente”.

Nas cidades em que o projeto passou, a média de comparecimento de mães intimadas é de 35%. Segundo a Promotora de Justiça Leonora Brandão, a cidade que mais atende ao chamado da Profide é a Ceilândia. “O projeto tem uma boa divulgação e boa

aceitação das pessoas, apesar de apenas metade das mães comparecerem às audiências. Muitas mães buscam esse recurso quando a criança é mais nova. As chances de registrá-la diminuem quando não há interesse por parte do filho adolescente ou quando a mãe casa-se novamente e o novo marido assume, extrajudicialmente, a criança”, explica Leonora.

Desde o início, mais de 6.500 crianças foram reconhecidas. O projeto já passou por Ceilândia, Recanto das Emas, Paranoá, Vila Estrutural, Brazlândia, Varjão do Torto e Samambaia. Além do trabalho nas escolas, a Profide esteve no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE) e realiza, semestralmente, audiências públicas nos cartórios de várias cidades, fazendo um levantamento dos registros de nascimento. No segundo semestre deste ano, o Pai Legal deve atender a população de Santa Maria.

Mudanças à vista

Propostas para a lei que regulamenta os Conselhos Tutelares priorizam novas unidades

José Evaldo Vilela



Por Carla Amorim
Especial para a Revista

O espaço físico é inadequado, faltam mesas, computadores, às vezes, até papel. Tal realidade dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. E os problemas vão além da estrutura física. Os profissionais também sofrem, diariamente, com a sobrecarga de trabalho e a falta de apoio. Estas dificuldades motivaram o GDF a estudar a revisão da Lei Distrital Nº 2.640/2000, que define as regras de funcionamento dos Conselhos Tutelares do DF.

As propostas de mudanças foram apresentadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e pelos Conselhos Tutelares em au-

diência pública realizada no mês de abril. O documento foi elaborado a partir do resultado de reuniões mensais realizadas entre os Conselheiros desde agosto de 2007.

Questões como a não subordinação a outros poderes institucionais, a criação de mais unidades e sua melhor distribuição nas regiões administrativas, além de uma estrutura de assistência especializada para a saúde mental dos Conselheiros foram apresentadas na audiência. As propostas foram entregues ao Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Raimundo Ribeiro, escolhido pelo

Governador do DF, José Roberto Arruda, para representá-lo.

Segundo o Promotor de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude Oto de Quadros, um dos principais defensores das mudanças na Lei Distrital, a mobilização popular causada pela audiência pública foi um sucesso, apesar da ausência do Governador Arruda. Quadros acredita na eficácia das propostas e afirma que a ação continuará. "Vamos prosseguir em nossa luta para que as mudanças aconteçam."

O Conselheiro Titular do Plano Piloto, Rafael Madeira, acredita que

o maior problema é a sobrecarga de trabalho. A unidade de Brasília, por exemplo, atende a uma área que abriga 800 mil habitantes. O objetivo é estabelecer a meta de, pelo menos, um Conselho Tutelar para cada 200 mil habitantes. Se a exigência for cumprida, apenas na região do Plano Piloto deverão ser construídas unidades de atendimento na Asa Norte, na Octogonal e no Cruzeiro. As regiões de Ceilândia, Taguatinga, Samambaia e Planaltina necessitam de uma extensão emergencial do serviço.

Outro ponto crucial é a autonomia de gestão dos Conselhos. Atualmente está sendo estudada a criação de um colegiado com um coordenador-geral, que atuaria como representante dos interesses dos Conselhos Tutelares, além da criação de uma comissão de ética própria. A intenção é fazer com que os Conselhos não sejam mais subordinados à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do GDF, por causa das reclamações frequentes sobre as interferências do órgão no funcionamento dos conselhos.

A Conselheira Tutelar de Brazlândia Suely Martins afirma que é preciso diminuir a burocracia nos processos. “Há uma dificuldade em receber o retorno dos casos atendidos. A gente encaminha o problema para a Secretaria e não obtém resposta”, afirma. Para Suely, a estrutura inadequada também é um grande obstáculo. “Às vezes, dois Conselheiros trabalham ao mesmo tempo numa sala e as pessoas se sentem intimidadas”, queixa-se.

Saúde mental em jogo

A revisão da Lei 2.640/2000 também deve modificar a forma de contratação dos Conselheiros. A idéia é que todos eles passem por provas específicas de habilitação. Os candidatos deverão saber noções de políticas de atendimento, atribuições do assistente social, das Varas e Promotorias da Infância e da Juventude, além de exigir um amplo conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A parte mais delicada das reivindicações diz respeito às condições de saúde dos Conselheiros Tutelares. Os profissionais são submetidos, diariamente, a uma grande carga de estresse, causado por uma rotina que envolve depoimentos e medidas de proteção a crianças e adolescentes submetidos a violência e abandono.

A Conselheira Tutelar do Paranoá Ivonete dos Santos trabalha com as famílias da comunidade há um ano e meio. Para ela, o atendimento psicológico é fundamental para a saúde dos Conselheiros. “Querendo ou não, eu me envolvo com as pessoas que eu atendo. Às vezes, perco o sono com tanto problema. É importante ter um apoio profissional.”

José Evaldo Vilela



Rafael: sobrecarga de trabalho preocupa

O que é Conselho Tutelar?

É um órgão essencial ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com autonomia para desempenhar as atribuições presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho não integra o Poder Judiciário, mas exerce funções de caráter administrativo.

O Conselho Tutelar atua para garantir a prioridade das políticas sociais voltadas para infância e juventude: saúde, esporte, cultura, trabalho, assistência social, segurança pública, entre outros. Promove medidas educativas e preventivas, que englobam desde a reabilitação social do jovem à vida comunitária até a intervenção direta contra pais ou responsáveis que não oferecem um ambiente familiar adequado (por exemplo, expor os filhos a situações de consumo de drogas e bebidas ou a comportamentos violentos ou criminosos).

Corrente do bem

Projeto do MPDFT incentiva a solidariedade e a união nas escolas públicas

Por Carla Amorim
Especial para a Revista

José Evaldo Vilela



Conselhos de Segurança Escolar trabalham pela construção de uma cultura de paz nas salas de aula

São 3 horas da tarde no CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira, em Brazlândia. Bate o sinal. Os alunos correm pelo pátio e brincam. No lanche, sopa de macarrão. As crianças fazem festa. Quem vê a tranquilidade do recreio, não imagina que, pouco tempo atrás, a realidade era bem diferente. Um histórico de violência acompanhava a escola e a comunidade sofria com os problemas causados pelas brigas entre os alunos. A transformação é resultado da implantação do Conselho de Segurança Escolar, projeto criado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 2001.

Pesquisas realizadas pelo Ministério Público mostraram o alto índice

de violência nas escolas do Distrito Federal. Um dos dados mais importantes revelados na análise foi a ausência de porteiros nas escolas. Das 590 escolas pesquisadas, 42% não tinham porteiro em nenhum turno. Os números motivaram a criação do Grupo de Apoio à Segurança Escolar (GASE), formado por Promotores de Justiça empenhados em promover uma cultura de paz nas escolas do DF.

No CAIC de Brazlândia, o Conselho de Segurança Escolar é formado por 18 pessoas, entre professores, funcionários, pais e alunos. A supervisora pedagógica Nelma Maria Portela Cardoso é a presidente do grupo. “Hoje nós não vemos o aluno como um problema, mas

como uma solução. Afinal, ele é o responsável pelas mudanças que melhoram o nosso ensino”, afirma.

Os integrantes do Conselho motivam os alunos a participarem do grupo. O objetivo é incentivar a união e a solidariedade entre os estudantes. Durante as reuniões mensais, o trabalho com os alunos é avaliado e novas estratégias são estudadas. Rosimeire França é funcionária do CAIC e também participa do Conselho. “É uma corrente. Os alunos sentem as mudanças e têm vontade de melhorar também.”

O ponto forte da iniciativa é a parceria entre as Administrações Regionais e as Promotorias das ci-

dades. O Batalhão de Segurança Escolar da Polícia Militar também presta assistência à comunidade e apóia o projeto.

Rubin Lemos é Promotor de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e coordena o GASE. Apesar de atuar em uma área sem ligação direta com o tema, Lemos acredita na importância do Promotor na construção de uma sociedade que valorize o exercício da cidadania. “A comunidade deve se unir para discutir a realidade em que vive e tentar solucionar seus problemas junto aos órgãos competentes”, afirma.

Bons exemplos em todo o DF

A Escola Classe nº 60 de Ceilândia é outro caso de sucesso no combate à violência escolar. Em 2002, um crime chocou a comunidade. Dois alunos da escola se enfrentaram na rua depois de uma briga de gangues rivais. Os dois trocaram ameaças e um deles aproveitou o intervalo para assassinar o outro. Durante a investigação, o Ministério Público sugeriu a criação do Conselho de Segurança Escolar. Desde então, 20 pessoas, entre professores, alunos e pais, participam de reuniões mensais para traçar estratégias de combate à violência.

Antônia Rosângela Rodrigues é diretora da Escola Classe nº 60 há sete anos e tem percebido as transformações. “A maior mudança desde a implantação do conselho foi o policiamento fixo que ganhamos. A

segurança aumentou e aproximou a comunidade da escola”, afirma. Rosângela acredita que o principal objetivo do conselho é criar um ambiente em que os alunos se sintam à vontade. Para isso, autorizou jogos de xadrez, pingue-pongue e damas nos horários entre as aulas.

A Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude Luísa de Marillac também coordena o Grupo. Ela explica que, depois da implantação dos conselhos, é formada uma rede interna de discussão entre alunos e professores, o que leva a comunidade a se aproximar dos problemas da escola. Além disso, ela destaca a importância da participação dos Promotores de Justiça no projeto. “O grupo reforça uma parceria fundamental entre o Ministério Público e a sociedade que defende.”

O Centro de Ensino Fundamental nº 405 do Recanto das Emas implantou o projeto há pouco tempo.

No segundo semestre de 2007, o MPDFT apresentou a proposta à diretora Simone Vieira, que abraçou a idéia. Hoje, o grupo é formado por dois alunos, três pais e sete funcionários da escola. “Agora os alunos têm liberdade para falar sobre problemas com drogas ou com a família. Isso ajuda na construção de uma estratégia eficiente de combate à violência.”

Os conselhos de segurança escolar são formados por pessoas interessadas em combater a violência em sua comunidade. Para garantir a eficácia do projeto, o Ministério Público oferece um curso de capacitação para os integrantes dos conselhos. A Promotora de Justiça de Defesa da Educação Ana Luísa Rivera acredita que a capacitação facilita a aproximação com os estudantes. “Pessoas preparadas lidam melhor com os problemas e passam mais segurança aos alunos. Esta união é fundamental para o sucesso do conselho”, afirma.



Conselheiros da Escola Classe nº 60 mudaram a realidade para melhor

Geyzon Lenin

Mais verbas para meninos e meninas

Comissão monitora orçamento e leva parlamentares a propôr emendas pela infância

Por Mônica Silva

Geyzon Lenin



Manutenção dos Conselhos Tutelares, construção de escolas e de centro de atenção psicossocial. A atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios garantiu, no Orçamento 2008 do Distrito Federal, mais recursos para o atendimento a crianças e adolescentes. “Trabalhamos para que o Ministério Público tenha a possibilidade de influir mais dire-

tamente nas decisões que dizem respeito à infância e à juventude”, diz a Promotora Luisa de Marillac Pantoja.

As análises realizadas pela Comissão de Estudos e Monitoramento do Orçamento Público destinado à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal, formada por Membros e Servidores do MPDFT, levaram parlamentares a propor emendas

ao Orçamento do DF buscando aumentar os valores reservados para o atendimento de meninos e meninas. Entre as mudanças aprovadas, estão a destinação de R\$ 513 mil para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em Planaltina, e de R\$ 5 milhões para a construção de escolas de educação infantil. Além disso, as sugestões da Comissão também foram contempladas pela

Lei 4.109/2008, que prevê crédito suplementar no valor de R\$ 500 mil para aquisição de material permanente e de custeio para os Conselhos Tutelares e de R\$ 1,2 milhão para medidas de proteção de alta complexidade, entre as quais se incluem as medidas de liberdade assistida.

O trabalho teve início em 2006, quando a Comissão do Ministério Público começou a avaliação do Orçamento do DF. A idéia da equipe era saber quanto e como o Governo do Distrito Federal gasta com as crianças e os jovens. Para isso, prepararam o Relatório de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA). A metodologia utilizada no estudo foi elaborada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e foi aplicada em trabalhos semelhantes realizados pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) e pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) do Estado do Ceará.

A atuação do Ministério Público já rendeu outros frutos. A Lei Distrital 4.086/2008 foi elaborada por sugestão da Comissão OCA e determina a criação de um Relatório



A conselheira tutelar Márcia está aprendendo como e onde cobrar recursos

Criança e Adolescente no âmbito do GDF, que será utilizado como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público. A lei estabelece que representantes da sociedade civil, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e do Ministério Público do DF serão convidados a participar da Comissão.

De volta à sala de aula

Além de acompanhar diretamente a elaboração e a execução do orçamento, o Ministério Público também trabalha para que a so-

cidade domine as ferramentas de fiscalização. Por essa razão, foi criado o curso Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente em Orçamento Público, voltado para integrantes da sociedade civil organizada que trabalham na defesa dos direitos da infância. Entre os participantes, estão conselheiros tutelares, representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, servidores do executivo e integrantes de organizações não-governamentais.

Para a Promotora Jaqueline Gontijo, uma das funções do Ministério Público é chamar a sociedade para a tarefa de exercer o controle social. “Quanto mais pessoas entenderem como funciona o orçamento, mais efetiva será a fiscalização”, analisa.

Márcia Maria de Carvalho, Conselheira Tutelar no Gama, concorda com a Promotora. Ela é aluna da segunda turma do curso e está empenhada em compreender a dinâmica do orçamento público. Márcia explica que as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Tutelares são

grandes e, em geral, têm relação com a falta de verbas. “São poucos funcionários, o material de escritório é insuficiente e o espaço físico, inadequado”, afirma. “Precisamos entender onde e como cobrar e, nesse sentido, a iniciativa do Ministério Público é fundamental.”

Jogo eletrônico para a meninada

Para uma criança, o orçamento público pode parecer um assunto complicado e sem graça. Mas também pode ser divertido e estimulante. Apostando na segunda opção, o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) criou o Jogo da Cidadania. Distribuído em CD ou disponível na internet (www.inesc.org.br/equipe/jogodacidadania/jogo-da-cidadania), o *game* coloca o jogador em contato com dificuldades comuns nas cidades brasileiras: escolas destruídas, atendimento inadequado em hospitais e centros de saúde, superlotação de presídios. Segundo o Assistente de Política Fiscal e Orçamentária do Inesc, Lucídio Bicalho, alguns dos problemas foram relatados por crianças e adolescentes que participaram das oficinas realizadas pelo Instituto. “Procuramos trazer a realidade desses jovens para o jogo”, explica.

Com o orçamento disponível, o jogador deve resolver as situações escolhendo entre várias alternativas: passeata, mobilização da imprensa, ida ao Ministério Público. Para cada solução, uma parte do orçamento é executada e o jogador ganha pontos.



Como na vida real, nem sempre há verbas suficientes para todas as despesas. O jogador pode, então, ajustar o orçamento transferindo recursos de uma área para outra. Quando não é mais possível mudar a destinação do dinheiro, o jogador tem uma opção que deixaria de cabelo em pé os economistas mais ortodoxos: descobrir a senha e transferir dinheiro destinado ao pagamento de juros da dívida. “Há várias formas de ver o problema. Essa é a nossa visão de mundo”, afirma Lucídio.

Onde mora o coração

Plano nacional tem a assistência à família como meta principal

Geyzon Lenin

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, entidades de abrigo são responsáveis pelo acolhimento de crianças e adolescentes privados temporariamente da convivência familiar e comunitária, em razão de orfandade, abandono ou graves violações de seus direitos fundamentais, praticadas pelos próprios pais, guardiães ou tutores. Isso, caso não haja possibilidade de colocá-los em famílias substitutas.

Durante muito tempo, o Estado Brasileiro omitiu-se de realizar uma investigação oficial sobre a situação das crianças e adolescentes institucionalizados no Brasil, assim como sobre o funcionamento das instituições de abrigo. O primeiro grande estudo sobre o assunto foi concluído pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mais de uma década depois do início da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Levou um ano para ser concluído.

Os pesquisadores traçaram o perfil de 589 instituições em todo o país, responsáveis pela assistência de quase 20 mil crianças e adolescentes. Revelaram um sistema de atendimento desorganizado, despreparado e até predatório forne-



cido a crianças e adolescentes nesses abrigos, originando algumas conclusões estaremcedoras. A grande maioria deles apresentava carência emocional, dificuldade para estabelecimento de vínculos afetivos, baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psicológico e pouca familiaridade com rotinas familiares.

“Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida das crianças e dos adolescentes que, com frequência, não adquirem sensação de pertencimento ao grupo e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade”, explica a coordenadora do Centro de Estudos Sociais do Ipea, Enid Andrade da Silva.

Somente no ano de 2007, mediante iniciativa do Governo local, foi deflagrado o processo de construção do Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, contando com as parcerias de outras instituições públicas e privadas. Tal mobilização teve início com o I Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Distrito Federal, seguindo-se a criação de uma Comissão Intersectorial incumbida de elaborar minuta do Plano Distrital para ser submetida à aprovação dos Conselhos Distritais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

A composição da Comissão, de acordo com o Decreto Governamental, seguiu a lógica da intersectorialidade, designando-se para membros permanentes nove Secretarias de Estado, Defensoria Pública, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. Além desses, foram chamados a compor a Comissão, como convidados, a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, os

“A medida de abrigamento tem de ser provisória e excepcional. O abrigamento deve ser a última opção a ser adotada. A criança perde um direito fundamental que é o contato com a comunidade e com a família.” Leslie Marques

Conselhos Tutelares e entidades de abrigo governamentais e não-governamentais, com atuação na área da infância. Houve, ainda, a participação, em caráter eventual, de técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos governamentais e de entidades e da sociedade civil. A Comissão reuniu-se semanalmente na Promotoria de Justiça da Infância, intensificando ainda mais os trabalhos a partir de janeiro de 2008.

Tendo como referência o Plano Nacional, buscou-se, inicialmente, discutir as particularidades existentes no Distrito Federal, assim como os princípios e fundamentos legais, políticos, psicológicos e sociais que sustentam o mencionado Plano. Depois, foi esboçado diagnóstico sobre os seguintes contextos: a situação de crianças e adolescentes abrigados e de suas famílias; o funcionamento dos serviços de acolhimento institucional; a rede de serviços públicos e o Sistema de Garantias de Direitos.

Independentemente e paralelamente a tais iniciativas, a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude sempre atuou na fiscalização das entidades de abrigo situadas no Distrito Federal. Porém, nos últimos anos, o trabalho foi fortalecido e qualificado com a participação do Setor Psicossocial da PDIJ, possibilitando o estabelecimento de uma rotina de visitas, bem como a constante interlocução e atualização de dados sobre essas entidades, disso tudo resultando intervenções mais diretas, rápidas e eficazes.

Os últimos registros apontam a existência de 24 entidades de abrigo e 688 crianças e adolescentes abrigados no Distrito Federal. “Muitas vezes, o descumprimento de obrigações legais por parte de entidades se deve ao desconhecimento das regras. Então, priorizamos um amplo tra-

balho de orientação e esclarecimento, deixando a propositura de ações judiciais para os casos de reiteradas e graves infrações”, explica a Promotora de Justiça Leslie Marques de Carvalho.

Medida excepcional

Desde a promulgação do ECA, vem-se exigindo dessas instituições a revisão de suas práticas para que, entre outras determinações, superem o simples enfoque assistencialista fortemente arraigado e implantem modelos que contemplem ações emancipatórias. Além do fortalecimento e da manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e seus familiares, mostram-se importantes para a garantia do direito à convivência familiar das crianças e dos adolescentes em abrigos o apoio e o fortalecimento de suas famílias, a fim de que estas possam dispensar-lhes o afeto e os cuidados necessários ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades enquanto seres humanos.

Uma vez privadas da convivência familiar em razão do abrigamento, as entidades que acolhem crianças e adolescentes devem permitir a visitação e contato familiar, o que abrevia o retorno ao lar. Além disso, as entidades devem conhecer o contexto sociofamiliar e a rede de serviços a ser acionada para intervir na superação das dificuldades que ensejaram o abrigamento.

“A reintegração familiar envolve aspectos complexos, relacionados

à superação de fatores diversos, como o desemprego e a dependência de drogas, por exemplo, que demandam muito mais em termos de coordenação de outras políticas públicas do que um esforço isolado das próprias instituições de abrigo”, diz a assistente social da Promotoria da Infância e Juventude, Deolinda Lopes da Rocha.

A experiência de elaboração da minuta do Plano Distrital destinado à Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária propiciou o conhecimento da realidade situacional dos serviços de acolhimento no Distrito Federal, apontando a ausência de políticas de apoio à família, traduzida no baixo índice de reintegração familiar, no abrigamento prolongado de crianças e adolescentes, além de outros fatores.

Acredita-se que, somente mediante a implementação de polí-

ticas de investimento e de apoio à família, possam haver mudanças significativas, corroborando para, ao invés de segregação, privação de vínculos, confinamento e perda da própria infância e adolescência, tenhamos crianças e adolescentes sujeitos de direitos.

Assim, aguarda-se, com muita expectativa, a publicação do Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, já aprovado mediante resolução conjunta dos Conselhos Distritais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, em momento histórico que nos instiga a acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das ações ali previstas, na certeza de que, com a participação efetiva de todos os atores sociais, é possível a concretização das ações propostas no referido Plano.



Geyzon Lenin

Família, sociedade e Estado são co-responsáveis



Parede grafitada por interno do Cajé

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleça princípios que norteiam a co-responsabilidade do Estado, da sociedade e da família na concretização dos direitos fundamentais, há uma enorme distância entre a lei e a realidade. Inúmeras crianças e adolescentes vivem à margem das mais básicas políticas públicas, como educação, saúde, lazer, cultura, segurança. A desestruturação familiar, o baixo poder aquisitivo das famílias, a proximidade com agentes da violência na comunidade e a falta de perspectiva para o futuro levam os adolescentes à prática de atos infracionais.

Quando o adolescente comete um ato infracional, é bastante provável

que ele não tenha recebido do meio familiar os limites e valores necessários a impedi-lo de desrespeitar os direitos dos outros. Isso significa dizer que muitas famílias estão descumprindo o ECA, pois há vários dispositivos que impõem aos pais ou responsáveis o dever de criar e educar adequadamente os filhos.

Se se verifica uma omissão da família nessa obrigação, o Estado deveria puni-la. Quanto a esse aspecto, é de se reconhecer que o Estado quase nunca consegue cumprir esse papel, seja porque os instrumentos previstos na legislação não são adequados (ações de suspensão ou destituição do poder familiar dos pais ou responsáveis, infração administrativa que visa apenas o pagamento de multa), seja porque, por trás da omissão dos pais ou responsáveis, quase sempre estão pessoas completamente despreparadas para o mister de educar. Essas, na maioria das vezes, também foram vítimas de violação de direitos por parte dos progenitores, Estado e sociedade.

Medidas socioeducativas também não têm sido aplicadas adequadamente. A realidade da maioria dos Estados brasileiros é vergonhosa, pois as medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade),

quando aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude, muitas vezes sequer são cumpridas pelos adolescentes. Quando são, a forma de cumprimento é insuficiente para produzir mudança significativa na vida deles, o que ocasiona um sentimento de impunidade e contribui para a reiteração de atos infracionais. A situação tem como consequência a aplicação de medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), cuja forma de execução tem se mostrado inadequada para a ressocialização dos jovens infratores.

Não se pode também deixar de responsabilizar a sociedade pela omissão quanto às ações para prevenção da violência juvenil e para a ressocialização do jovem infrator. Salvo o envolvimento de alguns membros da sociedade civil em ONGs, a maioria da população brasileira não se envolve com a questão da delinquência juvenil. A concretização do princípio da co-responsabilidade – família, Estado e sociedade – é fundamental para o rompimento da cultura de violência juvenil que grande parte da população brasileira encontra-se submetida nos dias atuais.

Renato Barão Varalda

Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

